



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 234/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2021/2020 e;

Considerando o Ofício CONT N° 190/2021, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei n° 2021/2020, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

23 de novembro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 23/11/2021 até 23/11/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Recurso: 00.05.1065 (0200) - EDUCAÇÃO - QESE													
Orgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO													
Unidade: 13 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE													
200	Decreto 000234/21	002021/20	Suplementar	23/11/21	3	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	150	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.1065 (0200) - EDUCAÇÃO - QESE	200007 - EDUCAÇÃO - QESE
200	Decreto 000234/21	002021/20	Suplementar	23/11/21	4	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	336	2.013	4.4.90.52.00.00.00.00	00.05.1065 (0200) - EDUCAÇÃO - QESE	200007 - EDUCAÇÃO - QESE
Total da unidade:								40.000,00					
Total do órgão:								40.000,00					
Total do recurso:								40.000,00					
Recurso: 00.05.1158 (0510) - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL													
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Unidade: 4 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO													
200	Decreto 000234/21	002021/20	Suplementar	23/11/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	185	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.1158 (0510) - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	510000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
200	Decreto 000234/21	002021/20	Suplementar	23/11/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	187	2.035	3.3.90.36.00.00.00.00	00.05.1158 (0510) - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	510000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Total da unidade:								30.000,00					
Total do órgão:								30.000,00					
Total do recurso:								30.000,00					
Total da entidade:								70.000,00					

RESUMO

Suplementar:	35.000,00	Adicionar anulação de dotação:	35.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	35.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 190 / 2021
Serrana , 23 de Novembro de 2021.

Ilmo. Sr
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **suplementação orçamentária.**

parcial de dotação baseado na Lei nº 2021/2020, artigo 4º, inciso II alínea c, (onera o Limite) no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Perfazendo o montante de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista